



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA



# CONVOCATÓRIA

## ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE NO CONSELHO GERAL (Para quadriénio de 2021-2025)

Ao abrigo dos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vilela, convoco todo o pessoal docente e formadores em exercício de funções no Agrupamento, a fim de eleger os Representantes do Pessoal Docente no Conselho Geral, tendo em conta o seguinte:

- 1- A Assembleia Eleitoral realizar-se-á na escola sede do Agrupamento **no dia 6 de julho de 2021, durante 8 horas (entre as 9h00 e as 17h00)**, a menos que todos os inscritos exerçam antes o seu direito de voto.
- 2- A Mesa das Assembleias Eleitorais será constituída por 4 (quatro) elementos, a designar pelo Conselho Geral.
- 3- A votação realizar-se-á por sufrágio secreto e presencial, não sendo permitido o voto por correspondência ou delegação.
- 4- As listas concorrentes deverão conter a indicação de **7 (sete) candidatos a membros efetivos e 7 (sete) candidatos a membros suplentes**, devendo assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino existentes no Agrupamento e conter as assinaturas dos candidatos, pois estas constituirão, para todos os efeitos, a aceitação da candidatura.
- 5- As listas deverão dar entrada, completas, nos serviços de administração escolar da escola sede, durante o horário de expediente, **até ao dia 5 de julho**. Para tal serão disponibilizados, a partir do dia 21 do corrente mês, nos serviços de administração escolar e publicados na página eletrónica do Agrupamento, impressos apropriados



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

## Agrupamento de Escolas de Vilela Conselho Geral



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

para registo dos nomes e assinaturas dos candidatos, sendo facultativa a indicação de dois observadores do processo eleitoral.

- 6- A cópia das listas admitidas será afixada e divulgada no dia 5 de julho, nos locais definidos no Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral.
- 7- A conversão de votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt, devendo assegurar-se, sempre que possível, a representatividade dos diversos níveis e ciclos de ensino do Agrupamento.
- 8- Os resultados serão proclamados pela Mesa das Assembleias Eleitorais, através da afixação e divulgação das respetivas atas nos locais apropriados.
- 9- Todos os procedimentos eleitorais decorrerão de acordo com o Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral, disponível para consulta na página eletrónica do Agrupamento, a partir do dia 21 do corrente mês.

Vilela, 18 de Junho de 2021

**O presidente do Conselho Geral cessante**

---